

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 163

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº.200 de 22 de agosto de 1975.

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade, do Poder Legislativo Municipal, o Crédito Adicional Especial até a importância de R\$.140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), para ocorrer despesas com a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Umuarama, obedecendo-se, para efeitos de contabilização, a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1975:

#### 1.0-PODER LEGISLATIVO

#### 1.1-ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil	
	Remuneração de Vereadores.....	<u>140.000,00</u>
		<u>140.000,00</u>

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

#### Divisão de Urbanismo

4.0.0.0-04	Despesas de Capital	
4.1.0.0-04	Investimentos	
4.1.1.0-04	Obras Públicas	
	402-Estudos e Projetos.....	<u>140.000,00</u>
		<u>140.000,00</u>



# Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº \_\_\_\_\_

Fls. 02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,  
ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mes de agosto de 1975.

DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO BACARO  
DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS

EDYE WEINELLI  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUARAMA DE 31 / 08 / 1975
DE Nº 914
DAS, Em, 2 / 9 / 1975
FURCIANO